



Lei nº 2620, de 19 de novembro de 2009.

Altera redação do Art. 2º da Lei Municipal nº. 2514, de 10 de dezembro de 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - RS,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 2º da Lei Municipal nº. 2514, de 10 de Dezembro de 2008, que “Denomina logradouros públicos no Município de Serafina Corrêa”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Os logradouros públicos do Loteamento Residencial Santa Rita, integrarão o sistema viário urbano do Município de Serafina Corrêa – RS e passarão a ser identificados com as seguintes denominações:

1) Rua Padre Sérgio Calza (Rua 01): Rua com sentido Leste/Oeste. Início com prolongamento da Rua Cristo Redentor e fim com a Rua Anibal Fornari;

*2) Rua Padre Armando de Costa (Rua 02): Rua com sentido Norte/Sul. **Início na Rua Adivo Crema**, cruzando com a Rua Padre Sérgio Calza, distante 114,50m da Via Luigi, **até o fim do perímetro urbano**;*

*3) Rua Arcangelo Sbardelotto (Rua 03): Rua com sentido Norte/Sul. **Início na Rua Adivo Crema**, cruzando com a Rua Padre Sérgio Calza, distante 110m da Via Giovanni, **até o fim do perímetro urbano**.”*

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Serafina Corrêa, em 19 de novembro de 2009.

Ademir Antônio Presotto

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ___/___/____